



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1864/2013/SRHU/DRS/SEDS

CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 21 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

1. CONSIDERANDO:

1.1 a superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em setembro de 2013 a dar cumprimento à imediata reintegração do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba - SUASE, **ADRIANO MENDONÇA** deferida nos autos do mandado de segurança nº 0118719-18.2012.8.13.

1.2 em 04 de outubro de 2013 a Diretoria de Recrutamento e Seleção publicou Despacho Administrativo Nº 1864/2013/SRUH/DRS em cumprimento a decisão judicial.

2. RESOLVE:

2.1 proceder à reintegração do candidato **ADRIANO MENDONÇA** para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba, conforme decisão judicial.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA

Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

sp